

01-002068/2021

Protocolo : 01-002068/2021

01-002068/2021

Interessado : CONSORCIO PONTUAL

Cadastro : 07/01/2021

Assunto : 0637 - ENCAMINHAMENTO DE INFORMACOES Telefone : 41 33048800

Documento Original : OFICIO 001 2021 CONSÓRCIO PONTUAL



010020682021006824 URBSSEG

Local : URBS - URBSSEG

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:
[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBANIZACAO DE CURITIBA S/A
Folha de Rosto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**Nome / Razão Social:** CONSORCIO PONTUAL**Nome Fantasia / Unidade Administrativa:** PONTUAL**CNPJ / CPF:** 12.423.115/0001-78**Telefone:** 41 33048800**Endereço:**

NÃO CONSTA Nº

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Sigla Ident.: URBS	Sigla Origem: URBSSEG	Nome Origem : SECRETARIA GERAL - URBS
------------------------------	---------------------------------	---

Sigla Ident.: URBS	Sigla Destino: URBSP	Nome Destino : PRESIDÊNCIA - URBS
------------------------------	--------------------------------	---

Assunto:

0637 - ENCAMINHAMENTO DE INFORMACOES/ESCLARECIMENTOS

Código T.T.D.: 01-04-01 ASSUNTOS DIVERSOS - COMUNICADOS. PEDIDOS. SOLICITAÇÕES. INFORMAÇÕES. ENCAMIN**Documento Original**

OFICIO 001 2021 CONSÓRCIO PONTUAL

Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :**Regional :****Protocolos Anexados :**

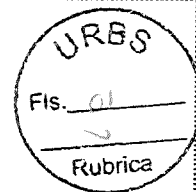
01-002068/2021



010020682021006824 URBSSEG

Observações :

Manifesta a adesão e concordância pelo Consórcio à Lei 15.782/2020 que prorroga o regime emergencial de operação e custeio do transporte coletivo até 30/06/2021.



Curitiba, 06 de Janeiro de 2021

Ofício nº 001/2021

À

URBS Urbanização de Curitiba S/A.

A/C Sr. Ogeny Pedro Maia Neto

Presidente da URBS

O **Consórcio Pontual**, entidade sem personalidade jurídica regularmente constituída nos termos da Lei nº 6.404/1976, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, à avenida Paraná nº 2265, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.423.115/0001-78, vem por meio do presente expediente manifestar sua ciência e concordância com os termos da Lei Municipal nº 15.627/2020, prorrogada pela Lei nº 15.782/2020 até 30 de junho do corrente ano e, que institui o Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

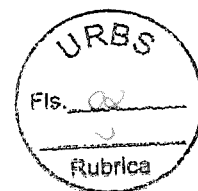
Após ampla discussão em assembleia realizada com a participação de todos os consorciados (ata da assembleia anexa), foi deliberada pela adesão ao regime contemplado na Lei, requerendo assim sua imediata implementação.

Consórcio Pontual

Marco Antônio Gulin
Transporte Coletivo Glória Ltda.
Líder do Consórcio

MARCO ANTONIO
GULIN:18642357991

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
GULIN:18642357991
Dados: 2021.01.06 18:03:38 -03'00'



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ENTRE AS EMPRESAS DO CONSÓRCIO
PONTUAL REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2021**

LOCAL, DATA E HORA: Sede da consorciada líder, à avenida Paraná nº 2265, Curitiba, Estado do Paraná, às 15:30 horas do dia 06 de janeiro de 2021.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a coordenação dos trabalhos o Sr. Marco Antônio Gulin, na qualidade de representante da consorciada Transporte Coletivo Glória Ltda., que convidou a mim, Celso Luís Kukiela, para secretariá-lo.

PRESENCAS: Presente as consorciadas, a saber: Transporte Coletivo Glória Ltda., representada pelo Sr. Marco Antônio Gulin e Luciano Rasera Gulin, Viação Santo Antônio Ltda., representado pelos Srs. Edilson Miranda e Orlando Bertoldi S/A, representada pelos Srs. Orlando Bertoldi e Etienne Baptista.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da urgência

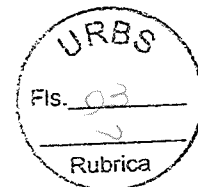
ORDENS DO DIA:

Deliberação para autorizar o Consórcio Pontual a firmar requerimento junto a URBS para adesão aos termos da Lei Nº 15.782/2020 de 22/12/2020 que altera o prazo de vigência do Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme estabelecido no Art. 1º o Caput do art. Da Lei nº 15.627, de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As medidas previstas nesta lei poderão retroagir no máximo até a data da publicação do Decreto nº 421, de 16 de março de 2020 e vigorarão até 30 de junho de 2021.”
(NR)

Art. 2º A adesão à prorrogação do regime emergencial definido na Lei nº 15.627 de 2020 é de natureza facultativa, e será aplicada mediante requerimento formal e expresso de cada um dos consórcios concessionários dos serviços de transporte, a ser apresentado à URBS.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page, overlapping the text of the second article.



Parágrafo Único: A adesão à prorrogação do regime emergencial a que se refere esta lei implicará em submissão dos concessionários, da URBS e do Município a todos os termos da Lei. Nº 15.627, de 2020.

DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:

1. A proposta foi aprovada por unanimidade para o CONSÓRCIO PONTUAL apresentar requerimento aderindo os termos da Lei nº 15.782/2020.
2. Com ressalva de que conste os argumentos apretnados na minuta de ofício STP 001/2021

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme foi assinada pelos membros da Mesa e pelos representantes da consorciadas presentes.

Curitiba/PR, 06 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
GULIN:186423579 GULIN:18642357991
91 Dados: 2021.01.06
17:55:29 -03'00'

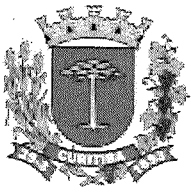
Transporte Coletivo Glória Ltda.

EDILSON Assinado de forma digital por
EDILSON
MIRANDA:023296 MIRANDA:02329652933
52933 Dados: 2021.01.06 18:09:27
-03'00'

Auto Viação Santo Antônio Ltda

Orlando Bertoldi S.A.
Orlando Bertoldi Júnior
Diretor

Orlando Bertoldi S/A
Etienne Baptista
Diretor



Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Parecer do Trâmite

Folha °

RUBRICA:.....

PROTOCOLO Nº 01-002068/2021

DE : URBS / URBSSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

PARA : URBS / URBSP - PRESIDÊNCIA - URBS

DOCUMENTO CADASTRADO E ENCAMINHADO AO SETOR RESPONSÁVEL PARA PROVIDÊNCIAS.

Curitiba , 07 de janeiro de 2021

Eloisa de Carvalho - 84448

URBS / URBSSSEG - SECRETARIA GERAL - URBS

A AFN

Para providências.

Ogemy Pedro Maia Neto
Presidente
07/01/2021